

EDITAL 01/2023-PPGESISA/UFLA

CRENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO (PPGESISA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público a abertura de edital para o credenciamento de docente colaborador.

2. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: Engenharia de Sistemas e Automação

Linha de Pesquisa: Sistemas Inteligentes

3. VAGAS

O presente edital contempla 2 (duas) vagas para docente colaborador no PPGESISA a partir do início do semestre 2024/1.

4. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE COLABORAR

Dentre as atribuições do docente colaborador no PPGESISA, destacam-se:

- Ofertar, ao menos, uma disciplina de 04 (quatro) créditos por ano;
- Orientar/coorientar pelo menos um discente no programa. O docente colaborador poderá orientar mais de um discente concomitantemente, desde que aprovado pelo colegiado.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

- Ser docente com dedicação exclusiva lotado na UFLA com título de Doutor reconhecido em território nacional.
- Ter publicado pelo menos 1 (um) artigo em periódico com JCR > 2,5 (dois e meio) na área de Engenharias IV nos últimos 2 anos;
- Apresentar plano de trabalho contemplando TODOS os itens descritos conforme item 8 deste Edital.

- Não estar credenciado em outro Programa de Pós-Graduação no ato do efetivo credenciamento do candidato aprovado no PPGESISA.

6. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

- Nota do Plano de Trabalho;
- Nota do Currículo Lattes.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/10/2023** à **15/10/2023** via correio eletrônico (e-mail) enviado para a Secretaria Integrado (SI) da Escola de Engenharia da UFLA (posgraduacao.eeng@ufla.br).

7.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. O candidato receberá um e-mail de homologação da inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Carta endereçada ao Coordenador do Programa solicitando seu credenciamento no programa como colaborador, e indicando a relação de sua área de atuação com a linha de pesquisa para a qual o edital de seleção foi aberto;
- Cópia dos diplomas de Graduação e de Doutorado com validade no Brasil. Os portadores de títulos de graduação ou de pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional.
- Currículo Lattes atualizado;
- Plano de Trabalho no PPGESISA para o próximo quadriênio (2024-2028), incluindo:
 - a) um projeto pesquisa relacionado à linha de pesquisa para a qual o edital de seleção foi aberto;
 - b) ações de extensão vinculadas à linha de pesquisa para a qual o edital de seleção foi aberto;

c) o detalhamento das atividades de ensino, incluindo a oferta de no mínimo duas disciplinas a serem ministradas no PPGESISA (apresentar ementas e programa das disciplinas no formato padrão da UFLA), sendo uma disciplina de cunho básico/generalista, e outra de cunho aplicado/especialista. Alguns tópicos de interesse do PPGESISA envolvem, mas não são limitados à: Sistemas *Fuzzy*, *Deep Learning*, Processamento de Sinais, Visão Computacional, Processos Estocásticos, dentre outros. Durante o período em que o docente permanecer no programa na condição de colaborador, caberá ao colegiado decidir qual disciplina o mesmo ofertará regularmente.

9. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

9.1 Para o Plano de Trabalho serão atribuídas as seguintes pontuações:

- Mérito científico e/ou tecnológico: originalidade/inovação; avanço esperado em relação ao estado da arte; fundamentação teórica da proposta: até 2,0 pontos;
- Aderência e inovação do Projeto de Pesquisa no PPGESISA quanto à linha de pesquisa para a qual o edital de seleção foi aberto: até 2,0 pontos;
- Metodologia: efetividade da metodologia proposta; adequação da metodologia aos objetivos propostos: até 2,0 pontos;
- Viabilidade: aspectos para consecução do Projeto de Pesquisa dentro dos 4 anos; regime de dedicação do candidato; adequação do cronograma de execução face aos recursos disponíveis: até 2,0 pontos;
- Qualificação e adequação da formação do candidato para desenvolver atividades de ensino e extensão relacionados à linha de pesquisa Sistemas Inteligentes: até 2,0 pontos.

9.2 Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida no Anexo I deste edital. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada proporcionalmente por regra de três simples.

9.3 Para a composição da nota final (NF) do candidato será calculada a média ponderada das notas da Avaliação do Currículo (CL) e do Plano de trabalho (PT), sendo feita a classificação em ordem decrescente, conforme equação a seguir:

NF = 0,5 CL + 0,5 PT

Em caso de empate prevalecerá o maior número de publicações em periódicos Q1, Q2, Q3 e Q4, nesta ordem, na área Engenharias IV da CAPES.

10. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será disponibilizado no sítio do PPGESISA e comunicado aos candidatos por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

11.1 O prazo de recurso ao processo de seleção será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final. O recurso deverá ser direcionado via email para a SI.

11.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação.

Lavras, 28 de setembro de 2023.



Ricardo Rodrigues Magalhães

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e
Automação

**Anexo I - Atividades e pontuação consideradas na avaliação do Currículo
Lattes nos últimos 2 (dois) anos na área Engenharias IV**

- Publicação de artigo em periódico Q1 (1º quartil): 10 pontos/artigo;
- Publicação de artigo em periódico Q2 (2º quartil): 8 pontos/artigo;
- Publicação de artigo em periódico Q3 (3º quartil): 6 pontos/artigo;
- Publicação de artigo em periódico Q4 (4º quartil): 4 pontos/artigo;
- Artigo completo publicado em anais de conferência: 2 pontos/artigo;
- Resumo simples ou resumo expandido publicado em anais de conferência: 1 ponto/resumo;
- Coordenação de projeto de pesquisa científica ou tecnológica com financiamento aprovado por órgão de fomento ou iniciativa privada: 5 pontos/projeto;
- Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 ponto/orientação;
- Orientação ou co-orientação concluída de aluno de mestrado: 2 pontos/orientação;
- Orientação ou co-orientação concluída de aluno de doutorado: 4 pontos/orientação;
- Patente concedida: 10 pontos/patente;
- Patente depositada ou Registro de Software: 2 pontos/patente.